

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI N.º 1611/2021**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) no orçamento de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI :**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de 2021, um crédito adicional especial no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), conforme abaixo:

**10 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001- Fundo Municipal de Saúde**

10.302.0012.2.302 – Manutenção do Consórcio de Saúde CISMENPAR

3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	66.000,00
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	36.000,00
4.4.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>104.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados o Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1000 – Recursos Livres	104.000,00
------------------------------	------------

**Art. 3º** - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

**SIDNEI DEZOTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Rosicleide da Silva

**Código Identificador:**F150399B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2021. Edição 2195

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>